FACULDADE DE CIÊNCIAS DO TOCANTINS
COMISSÃO DE VESTIBULAR 2027/1
EDITAL Nº 129 – 2027/1
PROCESSO SELETIVO MEDICINA
PORTADOR DE DIPLOMA CONTÍNUO

A Faculdade de Ciências do Tocantins, nos termos da Lei nº9.394/96(LDB),da Portaria nº 799 de 16 de agosto de 2018 (publicado no Diário Oficial da União no dia 17/08/2018) recredenciada pelo Ministério da Educação, por meio de sua Comissão de Vestibular, localizada na Rua D, Q-11,LT-10 Nº25,Setor George Yunes, e na Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína-TO, faz-se saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027, para o Curso de graduação em: MEDICINA, na modalidade: Portador de Diploma do Ensino Superior, de acordo com as normas definidas por este instrumento, ora denominado PROCESSO SELETIVO 2027/1 MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA CONTÍNUO.

1. CURSO COM VAGAS

Tabela 1:

CURSO	VAGAS	TURNO	PORTARIA	DURAÇÃO DO CURSO
MEDICINA (BACHAREL)	**12**	Integral	**Nº 933, de 17/12/ 2025 (DOU 18/12/2025)**	**12 semestres**

1.1 O preenchimento das vagas remanescentes do curso de Medicina poderá ser feito por meio do Processo Seletivo: Portador de Diploma do Ensino Superior.

2. DAS INSCRIÇÕES- REGRAS GERAIS

2.1. As inscrições para o PROCESSO SELETIVO 2027/1 MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA CONTÍNUO serão realizadas exclusivamente nas formas previstas neste Edital.

2.2. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as NORMAS e INSTRUÇÕES ESTABELECIDAS neste EDITAL e REGULAMENTO, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.3. Todos os horários citados neste edital têm como referência o horário de Brasília.

2.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da respectiva taxa, o candidato deverá ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

2.5. A realização da inscrição implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação de todas as normas e condições aqui estabelecidas, não podendo o candidato alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer das disposições.

2.6. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou realizadas fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

2.7. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente através do site www.faculdadefacit.edu.br, no qual o candidato terá acesso ao Edital deste processo seletivo, ao cadastro de inscrições e à forma de pagamento. O Requerimento eletrônico é pessoal e intransferível.

2.8. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas (ex: como e-mail, nome etc.), endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato.

2.9. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Processo.

2.10. O candidato deverá informar – ao preencher o cadastro de inscrição com os dados exigidos – o mesmo número do documento de identidade que será apresentado no dia da prova e /ou matrícula.

2.11. Após confirmação e transmissão dos dados cadastrados pelo candidato, no ato da inscrição, no Formulário Eletrônico de Inscrição, não serão aceitas alterações nos dados informados, transferência de inscrições e pagamentos entre pessoas.

2.12. A Faculdade de Ciências do Tocantins – FACIT não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, instabilidade no sistema, congestionamento das redes ou quaisquer outros fatores que comprometam a transmissão de dados.

2.13. Período das Inscrições: de 15/10/26 até preencher as vagas disponíveis.

2.14. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Diploma de graduação - original e 2 cópias;
- Histórico de graduação - original e 2 cópias;
- Conteúdos programáticos (originais e cópias para autenticação).

3.1. Para a conclusão da inscrição, os documentos presentes no item 3 desse edital deverão ser entregues pessoalmente à Comissão de Vestibular da Faculdade Facit, localizada na Rua D, Q-11, LT-10 Nº25, Setor George Yunes, Araguaína-TO ou enviados para o email: vestibular@faculdadefacit.edu.br.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A Taxa de Inscrição é de R$: 300,00 (trezentos reais).

4.2. O pagamento da taxa de inscrição será feito via boleto bancário ou presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT, localizada à Rodovia TO-222, Lote 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

4.3. A inscrição só será confirmada após o pagamento da inscrição, dentro do prazo de vencimento, obedecendo ao horário de Brasília.

4.4. DO PAGAMENTO EM BOLETO

4.4.1. O Candidato que optar pelo pagamento em boleto, está ciente que o boleto bancário ao qual se refere o item 4.2 será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e ser pago até o último dia do vencimento.

4.4.2. O boleto bancário deverá ser pago, em dinheiro, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o último dia do vencimento determinado no próprio boleto (um dia após a inscrição).

4.4.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade na qual se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.4.4. A impressão do boleto bancário ou da sua segunda via em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.5. DO PAGAMENTO PRESENCIALMENTE NO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO FINANCEIRO DA FACULDADE FACIT

4.5.1. O Candidato que optar pelo pagamento presencialmente no departamento de atendimento financeiro da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT está ciente de que deverá efetuar o pagamento APENAS em cartão de débito ou pix via QR code gerado pela máquina de cartão de débito. Em nenhuma hipótese serão aceitos pagamentos em dinheiro, cheques ou qualquer título financeiro.

4.6. Ao efetuar o pagamento, o candidato confirma sua inscrição, dando ciência e acordo ao Edital que regulamenta este processo seletivo.

4.7. É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

4.8. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

4.9. Será automaticamente cancelada a inscrição e desclassificado do processo seletivo o candidato cujo pagamento não for efetuado.

4.10. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

4.11. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de vencimento ou o comprovante da máquina de cartão com recibo emitido pela da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit.

4.12. Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do determinado boleto.

4.13. O candidato que tiver dificuldade de acesso via Internet ou falta de equipamentos tecnológicos para realização da inscrição, poderá dirigir-se à Faculdade de Ciências do Tocantins ou falar pelo telefone (63)99264-9099.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada após análise de todos os documentos solicitados no item 3 desse edital e a devida análise pelo coordenador do curso.

5.2 A coordenação de curso da Faculdade de Ciências do Tocantins- Facit, poderá, a seu critério, entrar em contato com os inscritos no Processo Seletivo para realizar uma conversa com os candidatos, e abordando pontos importantes do curso de destino.

7. CRONOGRAMA

Nº	Etapas	Data	Horário	Local
1	**Inscrições**	Até completar o Número de vagas disponíveis	-	**Via Internet, www.faculdadefacit.edu.br**
2	**Resultado**	Até 3 (três) dias úteis após a inscrição	**A partir das 14h**	**FACIT e Internet www.faculdadefacit.edu.br**
4	**Matrículas**	Até 2 (dois) dias após o resultado	**08h às 12h 14h às 18h**	**Secretaria da FACIT**

8. DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar os documentos solicitados no item 3 deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final deste processo será apurado conforme a ordem das inscrições completas — aquelas com documentação devidamente entregue e aprovada —, de acordo com o quadro final de vagas, **em até 3 (três) dias úteis após a inscrição no processo seletivo.**

9.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem alfabética.

9.3. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.faculdadefacit.edu.br.

9.4. A convocação para chamadas subsequentes, se houver, será realizada também por meio de divulgação das vagas pela **FACIT.**

12. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Ocorrendo empate entre candidatos, serão considerados como critérios de desempate os seguintes, na ordem a seguir:

a. Maior índice de rendimento acadêmico;
b. Maior carga horária cursada;
c. Maior idade do candidato;
d. Não ter ingressado e estar matriculado no curso em semestres anteriores ao do edital.

12.2. Em nenhuma hipótese será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

13. DA MATRÍCULA DOS CONVOCADOS

13.1. As matrículas serão realizadas no período de vigência conforme programação definida para o **PROCESSO SELETIVO 2027/1 MEDICINA PORTADOR DE DIPLOMA CONTINUO.**

13.2. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópias (legíveis) e apresentar original dos seguintes documentos, conforme tabela 3.

Tabela 3: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

A	Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento), Lei nº 10.406 (Código Civil), de 10/01/02 – art. 9º, I;
B	CPF - Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
C	Carteira de identidade. Se menor de 18 anos, apresentar cópia legível do CPF do pai ou responsável;
D	Comprovar estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e em idade entre 18 e 45 anos, conforme Lei nº 4.375, de 17/08/64, Art.74, "d";
E	Diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, emitido por Instituição reconhecida, conforme o **Art. 44, inciso, II da Lei N°.9394, de 20/12/96**; o candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deve apresentar sua equivalência obtida na Secretaria Estadual de Educação;
F	Histórico escolar completo ou documento equivalente, emitido por Instituição reconhecida;
G	Comprovante de residência;
H	Cartão de vacina atualizado;
I	Contrato devidamente assinado.

§1º - A ficha de matrícula deverá ser assinada pelo próprio candidato ou pelo seu responsável legal.

§2º - Aquele que, no ato da matrícula, ainda não tiver obtido seus documentos originais, conforme o quadro acima, já requerido às autoridades públicas, poderá apresentar, condicionalmente, os comprovantes dos respectivos protocolos.

§3º - O candidato que, no ato da matrícula, não dispuser ainda do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Regular ou Supletivo poderá apresentar uma declaração que explicite a sua conclusão em data anterior à da matrícula, emitida por Instituição reconhecida em que concluiu, devendo substituí-la pelo Diploma definitivo até 60 dias após a matrícula, para que esta seja efetivada. A não apresentação do Diploma de Conclusão até o final deste prazo implicará o cancelamento da matrícula do aluno na Faculdade de Ciências do Tocantins-FACIT.

§4º - Caso o candidato classificado apresente documentação falsa, poderá responder judicialmente por este ato e não será feita nenhuma restituição financeira.

§5º - O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior poderá, após a matrícula na Faculdade de Ciências do Tocantins, solicitar aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na Instituição de origem.

§6º - A confirmação do aproveitamento de disciplina dependerá de parecer favorável por parte da Coordenação do curso de destino.

§7º - O candidato matriculado, que por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi matriculado, deverá assinar o termo de desistência.

§8º- A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá ao contrato financeiro.

§9º - Não será concedido trancamento de matrícula para aluno do primeiro período.

13.4. A matrícula aceita pela Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT implica na concordância do aluno em respeitar e cumprir todas as normas legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes.

13.5. Valor das Matrículas e das Parcelas Mensais:

a) Curso de MEDICINA:

Valor da Matrícula (vencimento no dia da matricula): R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

Valor da Mensalidade: R$13.924,56 (treze mil e novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), com vencimento todo dia 25 de cada mês.

Será concedido desconto de 10% para pagamentos realizados pontualmente até o dia 05 de cada mês, correspondendo ao valor líquido de R$ 12.532,10 (doze mil e quinhentos e trinta e dois reais e dez centavos).

PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA É NECESSÁRIO QUE O ALUNO PAGUE A MATRÍCULA, QUE SE REFERE À PRIMEIRA PARCELA DA MENSALIDADE

15. DA REVISÃO DE SELEÇÃO

Não será concedida revisão de seleção ou acatado recurso contra a classificação.

16. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

É considerado resultado oficial do Processo Seletivo somente aquele afixado nos murais do prédio da Faculdade Ciências do Tocantins e publicados no site www.faculdadefacit.edu.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Enquanto houver vagas será feito aproveitamento dos resultados dos candidatos classificados e permanece aberto este Processo Seletivo em fluxo contínuo, em tempo hábil de matrícula no semestre letivo 2027/1.

18.2. Poderá ainda ocorrer nova etapa enquanto houver vagas remanescentes no curso oferecido, conforme Edital a ser divulgado, desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) dos dias contados a partir do início do período letivo do curso.

18.3. O endereço do Curso de Medicina, é na Rodovia TO-222, Lt 2-A Gleba 3, Loteamento Zona Lontra, Araguaína TO.

18.4. A Faculdade de Ciências do Tocantins se reserva no direito de cancelar a oferta de vagas quando:

18.4.1. A demanda de inscritos for menor que 100% (cem por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

18.4.2. O número de aprovados for inferior a 70% (setenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso;

18.4.3. O número de matriculados for inferior a 80% (oitenta por cento) do número de vagas ofertadas para o curso, depois de encerrado o prazo para a matrícula;

18.5 – O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora, referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.

18.6 – Das decisões da Comissão de Vestibular não caberá recurso.

18.7 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Vestibular da Faculdade de Ciências do Tocantins- FACIT.

Araguaína TO, 14 de outubro de 2026.

Comissão do Vestibular 2027/1